



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Acrescente-se inciso VI ao § 2º do art. 12 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....
§ 2º
.....
VI – a contribuição de que trata o art. 149-A da Constituição Federal.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a EC 132/23, o IBS e a CBS devem incidir sobre “*operações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços*”. Essa hipótese de incidência deve ser refletida na composição da base de cálculo, a qual precisa traduzir o custo efetivo da operação.

No que diz respeito às operações com energia, na conta de fornecimento de energia elétrica, é adicionada a COSIP, uma contribuição municipal para o custeio do serviço de iluminação pública, que teve sua utilização ampliada pela Reforma Tributária.

A COSIP em nada se relaciona com o serviço federal de fornecimento de energia prestado, sendo um mero acréscimo tributário às tarifas de energia com



o propósito de arrecadar recursos aos municípios para modernização do parque de iluminação pública.

No entanto, pela falta de clareza, seria possível interpretar que tal parcela poderia ser incluída na base de cálculo do IBS e da CBS, o que representaria não apenas um equívoco, mas também aumento de preço do serviço cobrado dos consumidores.

Nesse contexto, é necessário esclarecimento na delimitação da base de cálculo do IBS e da CBS para que incidam tão somente sobre a operação do fornecimento de energia elétrica, excluindo-se da base de cálculo a COSIP que, por se tratar de tributo de natureza municipal não relacionado ao fornecimento de energia, não representa o resultado da operação de distribuição da energia, tampouco adentra e acresce ao patrimônio das Distribuidoras.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres Pares a aprovação desta Emenda.

Sala da comissão, 1 de outubro de 2024.

**Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3195684462>